

PORTARIA Nº 393, DE 4 DE MAIO DE  
2012

Legislações - SAS

Seg, 07 de Maio de 2012 00:00

PORTARIA Nº 393, DE 4 DE MAIO DE 2012

Defere o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência

Social na área de Saúde à Associação Hospitalar Armando Vidal, com sede em São Fidelis/RJ.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a

seguridade social;

Considerando a Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011, que dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e

Considerando o Despacho nº 843/2012-CGCER/DCEBAS/ SAS/MS, constante do processo MS nº 25000.053219/2010-12, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 7.237/2010, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Associação Hospitalar Armando Vidal, CNES nº 2283328, inscrita no CNPJ nº 31.634.918/0001-16, com sede em São Fidelis/RJ.

Parágrafo único. A renovação terá validade pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR